



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

#### ATA Nº. 024

----- Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão ordinária, no Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais Verónica Margarida António Martins, Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto Um** – Análise de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

**Ponto Dois** – Análise de pedidos de utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira. -----

**Ponto Três** – Análise e aprovação do pedido de isenção de taxas de Ocupação de Espaço Público (OEP). -----

**Ponto Quatro** – Análise e aprovação da Alteração do Horário de funcionamento do Cemitério de Quarteira. -----

**Ponto Cinco** – Análise e aprovação da proposta RH n.º 17/2026 – Término do Período Experimental. -----

**Ponto Seis** – Análise e aprovação da proposta n.º 18/2026 — Procedimento Concursal Comum para a área da Gestão Financeira: Determinação de Posição Remuneratória e Verificação dos Requisitos de Admissão e Contratação. -----

**Ponto Sete** – Análise e aprovação de trabalho suplementar. -----

**Ponto Oito** – Análise e aprovação do pedido de marcação e alteração de férias. -----

**Ponto Um** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----



<b>Presidente</b> João Pedro Martins Romão	<b>Secretária</b> Verónica Martins	<b>Tesoureira</b> Marta Teixeira Pimentel	
<b>Vogal</b> Manuel da Luz	<b>Vogal</b> Jeriny Martins	<b>Vogal</b> Tiago Feijão	<b>Vogal</b> Álvaro Guia

**Ponto 1.1** – Adjudicar o procedimento por consulta prévia nº 48/2026- “Aquisição de serviços de impressão” à empresa “Litográfis – Artes Gráficas, Lda.”, NIF:502044403 pelo valor de 6.235,95€ (seis mil, duzentos e trinta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

**Ponto 1.2** – Aprovar a informação de início de procedimento 103/2026/Bens e serviços e autorizar o início do procedimento de ajuste direto nº 50/2026 – “Aquisição de sistema de monitorização e gestão de frota e equipamentos para cinquenta viaturas” ao abrigo do Acordo Quadro 72/2023 no valor 19.782,00€ (dezanove mil, setecentos e oitenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. -----

**Ponto Dois** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de cedência do Centro de Atividades Lúdicas de Quarteira 2 (CALQ 2) e respetiva isenção de taxa de utilização, requerido pela Câmara Municipal de Loulé e fundamentado pela situação social da utente referenciada na Comissão Social de Freguesia, nos dias doze de março, entre as catorze horas e trinta minutos e as dezassete horas; no dia treze de março, entre as nove e as treze horas; e no período de dezasseis a vinte de março, entre as nove e as treze horas. Esta utilização enquadra-se do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos, ao abrigo da alínea d) do ponto n. 5 do artigo 2º, que prevê a possibilidade de colocação dos espaços afetos à freguesia de Quarteira como uma alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem tratar de assuntos de carácter social e que com meios próprios o não consigam realizar ou que revelem interesse na utilização dos espaços da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

Ao abrigo do Regulamento de Taxas, no seu artigo 9º, designadamente na alínea b) do ponto nº 1, estão isentos do pagamento das taxas previstas na tabela anexa ao presente Regulamento, as autarquias locais. Considerando o fundamento para o pedido



<b>Presidente</b> João Pedro Martins Romão	<b>Secretária</b> Verónica Martins	<b>Tesoureira</b> Marta Teixeira Pimentel	
<b>Vogal</b> Manuel da Luz	<b>Vogal</b> Jenhy Martins	<b>Vogal</b> Tiago Feijão	<b>Vogal</b> Álvaro Guida

apresentado, encontra-se igualmente contemplada a isenção da taxa com base na alínea d) do referido artigo, estando prevista a isenção da taxa a sujeitos passivos singulares que se encontrem em situação de comprovada insuficiência económica. -----

Os pedidos foram apresentados nos dias doze e quinze de março de dois mil e vinte e seis, não permitindo que a cedência e respetiva isenção de taxa fossem analisadas e deliberadas em reunião de Executivo. O Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira prevê a possibilidade de apresentação de pedidos que não respeitem a antecedência mínima de cinco dias, desde que devidamente fundamentado, ao abrigo do disposto no artigo 17º, nº4. No presente caso, verificou-se a necessidade de dar resposta a uma situação social imprevisível, tendo o pedido sido submetido e objeto de autorização superior. -----

**Ponto Três** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para a realização de atuação musical, no período de quatro de março a cinco de abril de dois mil e vinte e seis na Rua Dr. José Pedro, Quarteira. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a entidade apresentar o pedido formal com a documentação exigida, no âmbito do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé. -----

A deliberação de isenção de taxa de ocupação de espaço público (OEP) fundamenta-se no referido Regulamento nomeadamente na alínea b) do ponto n.º 2 do artigo 23.º, estando a atividade em análise enquadrada no interesse municipal e no estímulo, promoção e desenvolvimento social e cultural da freguesia, correspondendo assim aos princípios que norteiam a concessão de isenções. -----



<b>Presidente</b> João Pedro Martins Romão	<b>Secretária</b> Verónica Martins	<b>Tesoureira</b> Marta Teixeira Pimentel	
<b>Vogal</b> Manuel da Luz	<b>Vogal</b> Jenny Martins	<b>Vogal</b> Tiago Feijão	<b>Vogal</b> Álvaro Guia

**Ponto Quatro** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a alteração ao horário de funcionamento do cemitério de Quarteira, ajustando-o às necessidades de gestão e funcionamento dos serviços da freguesia, passando o mesmo a vigorar de segunda-feira a sábado, com abertura às oito horas e encerramento às dezassete horas e aos domingos e feriados, com abertura às oito horas e encerramento às doze horas. O novo horário entrará em vigor no dia um de abril de dois mil e vinte e seis, com os habituais encerramentos no dia de Ano Novo, dia de Páscoa e dia de Natal. A decisão será divulgada através de edital, afixado nos locais habituais da freguesia, junto ao cemitério e no sítio institucional da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

**Ponto Cinco** – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, deferir a proposta RH nº 17/2026 para o término do período experimental, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, articulada com os nºs 1 e 4 do artigo 30º e o artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e conjugada com a Portaria, do trabalhador ██████████ contratado a ██████████ ██████████ na sequência do procedimento concursal aberto para o preenchimento de dez postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área de operações – Espaços Verdes, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 25785/2024/2, 2.ª série – N.º 223/2024 – dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202411/0769, em conformidade com o artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo terminado com classificação de ██████████ valores ██████████ considerando-se concluído com sucesso. ---

**Ponto Seis** – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, deferir a proposta RH nº 18/2026 para determinação de posição remuneratória, verificação dos requisitos de admissão e contratação, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de



<b>Presidente</b> João Pedro Martins Romão	<b>Secretária</b> Verónica Martins	<b>Tesoureira</b> Marta Teixeira Pimentel	
<b>Vogal</b> Manuel da Luz	<b>Vogal</b> Jenny Martins	<b>Vogal</b> Tiago Feijão	<b>Vogal</b> Álvaro Guia

Técnico Superior, na área da Gestão Financeira, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 19296/2025/2, nº 146 de 31 de julho, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202507/1216, onde se deliberou, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e conjugada com a Portaria, aprovar o termo de aceitação da posição remuneratória apresentado em anexo a esta proposta, bem como notificar de acordo com a minuta em anexo, a candidata [REDACTED] classificada na Lista Unitária de Ordenação Final Homologada, para reunião de aceitação / não aceitação da posição remuneratória proposta, a realizar no dia vinte de março de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas e trinta minutos, e que, caso a candidata aceite, proceder-se à verificação dos requisitos previstos no artigo 17º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado com início a um de abril de dois mil e vinte e seis.-----

**Ponto Sete** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o trabalho suplementar realizado no mês de fevereiro, dos trabalhadores: [REDACTED]

**Ponto Oito** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de marcação de férias dos trabalhadores: [REDACTED]



<b>Presidente</b> João Pedro Martins Romão	<b>Secretária</b> Verónica Martins	<b>Tesoureira</b> Marta Teixeira Pimentel	
<b>Vogal</b> Manuel da Luz	<b>Vogal</b> Jenny Marlins	<b>Vogal</b> Tiago Feijão	<b>Vogal</b> Álvaro Guia

[Redacted content]

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----

**O Presidente da Junta:**-----  
João Pedro Martins Romão, \_\_\_\_\_  
**A Secretária:**-----  
Verónica Margarida António Martins, \_\_\_\_\_  
**A Tesoureira:**-----

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



**Presidente**  
João Pedro Martins Romão

**Secretária**  
Verónica Martins

**Tesoureira**  
Marta Teixeira Pimentel

**Vogal**  
Manuel da Luz

**Vogal**  
Jenny Martins

**Vogal**  
Tiago Feijão

**Vogal**  
Álvaro Guia

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel,

Os Vogais: -----

Manuel Fernando Carapetinho da Luz,

Jenny Gonçalves Martins,

Tiago Miguel Santos Feijão,

Álvaro José Rocha Bota Guia,